



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2022

## CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO

### QUARTA CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA (FIC) 2022 NA MODALIDADE À DISTÂNCIA E PRESENCIAL

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **4ª convocação dos bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância e presencial.**

Convocamos os candidatos a colaborador relacionados abaixo, classificados no **EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**, do *Campus* PORTO VELHO ZONA NORTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **15/12/2022**, através do e-mail [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br)

#### MEDIADOR/TUTOR 1

GEYMEESSON BRITO DA SILVA
ARIÁDNE CORTEZ DE OLIVEIRA
JOSÉ LUCAS DE SOUZA RODRIGUES
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES
DORIS GOMES BARBOSA

#### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br), assunto CONVOCAÇÃO, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para cfic.pvhzonorte@ifro.edu.br comunicando desistência da vaga.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cfic.pvhzonorte@ifro.edu.br.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_. Candidato (a) à  
vaga de \_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de  
bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas  
descritas do Edital N° **EDITAL N° 35/2022/PVZN**, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796175** e o código CRC **2A0AFC87**.